



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 521, de 09 de novembro de 1.987.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pela Lei nº 731, de 09 de novembro de 1.987,

DECRETA:

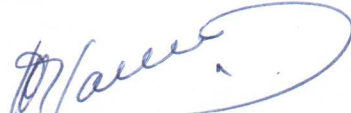
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, / um crédito adicional no valor de Cz\$730.000,00 (setecentos e trinta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0601 1688534.1.003	- Serviços Públicos Gerais - SERM	
	4220 - Aq. outros bens cap. já em utilização	500.000,00
0701 0307021.2.004	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão do serviço de finanças	
	3120 - Material de Consumo	<u>230.000,00</u>
		730.000,00

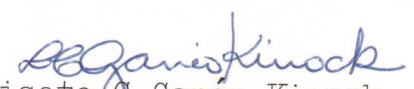
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de novembro de 1.987.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Secretaria da Prefeitura